



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada Lei Cheng I, em 23 de Dezembro de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1113/E868/V/GPAL/2015, de 30 de Dezembro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Dezembro de 2015:

Os serviços de obras públicas criaram o “Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas”, o qual abrange um mecanismo de avaliação, no final do ano, da qualidade da obra e de reclassificação dos empreiteiros, servindo as notas obtidas como critérios para a subida ou descida de classe aquando da actualização anual da lista de categorias. A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais elaborou o projecto de Regulamento Administrativo intitulado “Regras de gestão do pessoal de estaleiros de construção civil em obras de empreitada ou de locais onde se realizam obras” e espera-se que, através desse diploma, se torne mais clara a organização a nível dos subempreiteiros em estaleiros de construção civil ou em locais de obras.

1. O “Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas” abrange uma base de dados referente a empreiteiros e actualmente mais de 200 empreiteiros estão registados. Os empreiteiros que participam nesse plano não podem ter qualquer registo de atraso de pagamento salarial e de




澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

contratação de mão-de-obra ilegal ou trabalhadores em desvio de funções ou que exerçam funções em locais que não coincidam com os que foram previamente autorizados nos últimos três anos nem estar envolvidos em actos de corrupção activa ou passiva no âmbito de serviços públicos nos últimos cinco anos. Os serviços de obras públicas, através do mecanismo de avaliação, no final do ano, da qualidade da obra e de reclassificação das qualificações dos empreiteiros procedem à avaliação da qualidade das obras que estão incluídas no referido regime.

No projecto do Regulamento Administrativo intitulado “Regras de gestão do pessoal de estaleiros de construção civil em obras de empreitada ou de locais onde se realizam obras” está estipulado que, antes da execução das obras, o proprietário deve designar um responsável pela gestão que deve proceder a uma boa gestão dos estaleiros de construção civil ou dos locais de obras, nomeadamente a recolha e conservação de dados relativos aos subempreiteiros, o registo das entradas e saídas do pessoal, o registo das suas actividades no local e da respectiva duração; no que respeita aos operários que executam as obras, deve-se verificar e registar as informações dos empregadores. As outras entidades que intervêm na execução de obras também devem colaborar com os respectivos trabalhos de gestão.

RAEM, aos 1 de 3 de 2016.

O Director dos Serviços,



Li Canfeng